



1496

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Concorrência nº 003/2020/SML/PVH

Processo: 10.00035/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS CAMÉLIAS, BAIRRO ELDORADO, CONVÊNIO Nº 864640/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB.

O processo foi encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação de Obras, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para Parecer técnico de engenharia, conforme Lei complementar 654 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação:[...].

Certifico que os autos para fins de análise habilitação técnica e considerando o despacho expedido (fl.1494) do apenso V, fundamenta-se:

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 10:

Quesito 1) Nos termos do Item 10.4.1, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45**, (fls.989/990), apenso IV, com validade expirada em 30.09.2020, sendo a vencedora do certame deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à CPLO – Comissão Permanente de Licitação de Obras, inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14** que também apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31.12.2020 (fls.1127/1129), apenso IV, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31.12.2020 (fls.1231) apenso IV, inclusa a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** (fls.1347/1348), dos autos Volume V sendo prevista sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31.12.2020, assim como também inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, que apresenta sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31.03.2021 (fl. 1437/1439) apenso V.

Quesito 2) Nos termos do Item 10.4.2, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45**, (fls.991/992), apenso IV, com validade até 31.12.2020 Licitação de Obras, inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ:**

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO



1297

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



11.411.952/0001-14, que apresenta a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31.12.2020 (fl.1130), apenso IV. Inclusa a Empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** que também apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31.12.2020, (fls.1232) apenso IV, inclusa a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** (fls.1349/1350), dos autos Volume V sendo prevista uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31.12.2020 e a segunda (fl. 1350) com validade expirada em 30.09.2020, uma vez sendo a vencedora do certame, deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, assim como também inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, que apresenta suas Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (fls. 1440/1442) apenso V, sendo que a primeira delas (fl.1440) com prazo expirado e sendo a vencedora do certame, deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO.

Quesito 3) Nos termos do Item 10.4.3, (a), (b), 10.4.3.1, a comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, e encontra relação com a parcela de maior relevância do objeto previsto em 50% dos quantitativos das discriminações: *“Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2”, com tela de arame galvanizado revestido de pvc fio 14 BWG e malha (5,00cm x 5,00cm)*, em conformidade com os Atestados de Capacidade Técnica aos quais possuem seus timbres com identificação e endereço, nome completo do signatário, estando as informações previstas para as verificações de veracidade por parte da Administração conforme disposto no Decreto nº 9.904 de 17 e Julho de 2017 ou Certidão de Execução de Obras compatíveis com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste edital especificadamente com as características mínimas, sendo **exclusa** a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica para a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 100,43m², conforme Atestado de Capacidade Técnica (fl. 993/1028 - 1008) apenso IV, sendo inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14**, por ter sido possível constatar no Atestado de Capacidade Técnica a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 359,43m², conforme Atestado de Capacidade Técnica (fl. 1131/1158 - 1153) apenso IV. Inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, por ter sido possível constatar no Atestado de Capacidade Técnica a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 202,00m², conforme Atestado de Capacidade Técnica (fl. 1250/1254 - 1252) apenso IV, inclusa a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** (fls.1351/1356 - 1355), dos autos Volume V, por ter sido possível constatar no Atestado de Capacidade Técnica a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 388,00m² e inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74** por ter sido possível constatar no Atestado de Capacidade Técnica a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de

Superintendência Municipal de Licitações – SML

Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade

Tel. SML: (69) 3901-3069

CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO



1498

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 1.100,00m².

Quesito 4) Nos termos do Item 10.4.4, a comprovação da licitante atende ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45**, por apresentar profissional de nível superior, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 00019667 (fls. 1034/1052 - 1041) apenso IV, assim como inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14**, por apresentar profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 00020041 (fls. 1161) apenso IV. Inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que apresenta profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado previstos na Certidão de Acervo Técnico – CAT: 000020051 (fls. 1281) apenso IV. Inclusa a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31**, por apresentar profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através das Certidões de Acervo Técnico CAT: 00018744 (fls.1357/1363 - 1361) apenso V e inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74** por apresentar profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 0720180000049 (fls. 1443/1444) apenso V.

Quesito 5) Nos termos do Item 10.4.5, a relação explícita da equipe técnica mínima é suficiente ao objeto da licitação tendo em vista que a mesma afirma através de sua Declaração de Indicação de Responsável Técnico a equipe técnica mínima de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto e Urbanista, cumprindo a supracitada exigência prevista em edital, sendo inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico constituindo a equipe técnica mínima de um Engenheiro Civil, inclusive com anuência (fl. 1055/1056) apenso IV, inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico constituindo a equipe técnica mínima de um Engenheiro Civil, inclusive com anuência (fl. 1062/1063) apenso IV, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência e relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fls.1285/1288) apenso IV, inclusa a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência e relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fls.1386/1389) apenso V, sendo **exclusa**

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO



1499

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com e relação formal de equipe técnica mínima (fl. 1461/1462) apenso V, todavia não apresenta a Declaração de Anuência do Profissional que mesmo em diligência realizada não houve manifestação nem por parte da empresa nem por parte do responsável técnico indicado.

Quesito 6) Nos termos do Itens 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8, a Declaração fornecida pela licitante, indicando explicitamente seu Responsável Técnico é suficiente para acompanhar a execução dos serviços e traz qualificação para o objeto, considerando exclusivamente as discriminações previstas nas Certidões de Acervo Técnico, presentes nos autos que condiciona a veracidade das informações declaradas quanto às execuções dos insumos ora previstos nas quantidades expressas em edital desta tomada de preços e que capacita o profissional à realização do objeto assim como expedida por parte da empresa a Declaração de Disponibilidade das Instalações/Equipamentos/ sendo inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** (fls. 1057/1060), apenso IV, inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14** (fls. 1194/1199) apenso IV, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** (fls. 1057/1060) apenso IV, assim como a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** (fls. 1387/1389) apenso V e inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, (fl. 1461) apenso V.

Quesito 7) Nos termos do Item 10.4.9, a Declaração fornecida pela licitante de que visitou o local das obras e conhecem os serviços discriminados conforme previstos em Edital, assim como declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para qualquer questionamento futuro que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, sendo inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45**, que declara através de Declaração de Declínio de visita ao local da obra (fl. 1061) apenso IV, todavia assume total responsabilidade por eventual imprevisto ocasionado pela falta da visita, declarando ainda, para os devidos fins e nos termos da lei que conhece as condições locais para a execução do objeto, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas e financeiras com a contratante, inclusa a empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14** que declara através de Declaração de Declínio de visita ao local da obra (fl. 1166) apenso IV, todavia assume total responsabilidade por eventual imprevisto ocasionado pela falta da visita, declarando ainda, para os devidos fins e nos termos da lei que conhece as condições locais para a execução do objeto, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas e financeiras com a contratante, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** que declara através de Declaração de Conhecimento Prévio do Local da Obra (fl.1289) apenso IV que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação. Inclusive a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31**, que declara através de Declaração de conhecimento prévio do local da obra (fl.1390) apenso V, que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução da obra, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO



1500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras das dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, e inclusa a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, que apesar de apresentar Declaração de Declínio de Visita Técnica se responsabiliza por eventual imprevisto e que a mesma possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem em desavenças técnicas e financeiras com a contratante (fl. 1463) apenso V.

Quesito 8) Nos termos previstos em edital, objeto desta licitação e sobretudo na comprovação de aptidão da empresa ou em qualquer dos documentos que compõe a qualificação técnica desta, verifica-se que as informações apresentadas não são suficientes ao previsto no que se prescreve tecnicamente no edital para com a discriminação de maior relevância sendo o critério, desta análise, ter sido fundamentado nos parâmetros da similaridade de execuções das discriminações compatíveis ao objeto e sobretudo, considerando circunstanciadamente as premissas de ordem técnica, sendo **exclusa** a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ: 15.360.856/0001-45**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica para a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 151,88m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 100,43m², assim como a **exclusa** a empresa **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74** que mesmo em diligência realizada para esclarecimentos, não foi possível constatar nas documentações de habilitação técnica da empresa a Declaração de Anuência de seu responsável Técnico, assumindo a responsabilidade técnica da obra, caso seja a empresa vencedora do certame e sendo inclusas as empresas **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14**, **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** e **ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica.

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Em conclusão: Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica prevista nos autos, as empresas: **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ: 15.360.856/0001-45** e **V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, quanto a qualificação técnica, prevista e fundamentada nos critérios previstos em edital, podem ser consideradas inabilitadas, a primeira por não ter sido possível constatar a descrição de maior reflexo relevante ao objeto supracitado submetidas ao indicador de 50% e a segunda, por não ter sido possível constatar a Declaração de Anuência de Responsabilidade Técnica de seu responsável Técnico, assumindo a responsabilidade técnica da obra, caso seja a empresa vencedora do certame

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP: 76.803-884 – Porto Velho/RO



1502

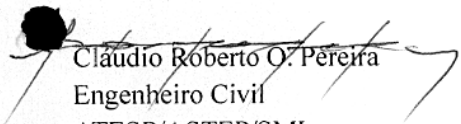
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



licitação; sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição; não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos; possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.

Porto Velho, 17.11.2020.

Encaminhamos os autos à CPLO, considerando o despacho expedido nos autos apenso V, página (fls. 1494), para as devidas tramitações que se fazem necessárias para continuidade dos ritos processuais.


Cláudio Roberto O. Pereira
Engenheiro Civil
ATESP/ASTEP/SML



1501

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



respectivamente. As empresas **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14, TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42 e ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** que exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% do quantitativo da discriminação de maior relevância previsto em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, podem ser consideradas habilitadas.

Conclusiva Análise Técnica do supracitado objeto à anuência:

As **EMPRESAS**, a saber: **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45 e V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74**, a primeira por não ter sido possível constatar a descrição de maior reflexo relevante ao objeto supracitado submetidas ao indicador de 50% e a segunda, por não ter sido possível constatar a Declaração de Anuência de Responsabilidade Técnica de seu Responsável Técnico, assumindo a responsabilidade técnica da obra, caso seja a empresa vencedora do certame respectivamente, não atendendo aos itens 10.4.3.1 e 10.4.4.2 do edital que trata da qualificação técnica, dessa forma, **ESTÃO INAPTAS PARA HABILITAÇÃO**. As empresas **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 11.411.952/0001-14, TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42 e ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31** que exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% do quantitativo da discriminação de maior relevância previsto em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, podem ser consideradas **APTAS PARA HABILITAÇÃO**.

Insta salientar que a habilitação das propostas consiste na avaliação da observância dos requisitos do edital pelos licitantes. No exame dessa documentação, a Comissão de Licitação deve atentar para a validade das certidões apresentadas e para a existência de indícios de fraudes ou pré-ajustamento entre as empresas. No que tange à vistoria técnica do local da obra, deve-se evitar reunir os licitantes em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes. A jurisprudência do TCU estabelece que é suficiente a entrega, por parte do licitante, a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e sobretudo as propostas que não atendam às condições do edital de licitação devem ser desclassificadas. Os atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. Para efeito de qualificação técnica, atestado apresentado pelo licitante deve demonstrar o cumprimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar: relacionados ao objeto da licitação; exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor; emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; assinados por quem tenha competência para expedir-los; registrados na entidade profissional competente, quando for o caso. Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que: seja pertinente e compatível e reiterada com características, quantidades e prazos exigidos na

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO